## Contribuição Confederativa das Categorias Inorganizadas.

Propõe-se que o valor a ser cobrado a título de Contribuição de Custeio do Sistema Confederativo de Representação Sindical - inciso IV do art. 8º da Constituição Federal - para o ano de 2017, seja o constante da tabela abaixo e tenha como data de cobrança 31 de março, respeitando os valores abaixo discriminados, conforme o porte da empresa representada:

Descrição	Tabela 2016	Tabela 2017	%
Microempresa	R\$ 130,52	R\$ 145,52	11,5
	R\$ 130,52 e Acrescentar <b>R\$ 8,78</b> por empregado	R\$ 145,52 e Acrescentar <b>R\$ 9,78,</b> por empregado	11,5
Demais Empresas	Contribuição máxima por estabelecimento: R\$ 2.569,20	Contribuição máxima por estabelecimento: R\$ 2.864,65	11,5
	Contribuição máxima por empresa:	Contribuição máxima por empresa:	
	R\$ 41.762,46	R\$ 46.565,14	11,5
Autônomo,			
Ambulante e Feirante	R\$ 67,20	R\$ 74,92	11,5

**Obs.:** O índice aplicado (11,5%) corresponde ao mesmo índice aplicado na tabela da contribuição sindical.

Tabela de Contribuição Confederativa para 2017

## Instruções

- Para pagamentos efetuados após 31/03/2017 haverá aplicação de multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 1% a.m.
- 2. O pagamento da Contribuição Sindical não confere quitação ao pagamento da Contribuição Confederativa.
- 3. O valor pago a título de Contribuição Sindical, não poderá ser deduzido do valor a ser pago a título de Contribuição Confederativa.
- 4. A Contribuição Confederativa é proporcional ao número de empregados da empresa representada.
- 5. O enquadramento na tabela acima deverá ser feito por estabelecimento (ponto de venda, matriz, escritório, etc.).
- 6. Empresas com mais de um objeto social estão obrigadas a pagar contribuição Confederativa em relação a todas as atividades desenvolvidas.
- 7. Somente serão consideradas MICROEMPRESAS, aquelas registradas no Ministério da Fazenda e no gozo efetivo de suas prerrogativas.
- 8. A soma das contribuições, por empresa, tomando por base o Município, deverá ser de, no máximo, R\$ 46.565,14 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos).